

DIRETORIA DE PESQUISAS

COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA

GERÊNCIA DE AGRICULTURA

PESQUISA DE ESTOQUES

SEGUNDO SEMESTRE - 2013

MANUAL DE INSTRUÇÕES (PRELIMINAR)



1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

1.1 - OBJETIVO

Fornecer informações estatísticas sobre o volume e a distribuição espacial dos estoques de produtos agrícolas armazenáveis básicos, sobre as unidades onde é feita a sua guarda e acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

1.2 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O Território Nacional, com informações para Municípios, Microrregiões Homogêneas, Mesorregiões, Unidades da Federação, Grandes Regiões e Brasil.

1.3 - PERIODICIDADE

Semestral

1.4 – DATA DE REFERÊNCIA

Os dados da pesquisa se referem às datas de 30 de junho para a pesquisa do 1º semestre e de 31 de dezembro para a do 2º semestre do ano em questão.

1.5- ÂMBITO da PESQUISA

A Pesquisa de Estoques investiga estabelecimentos que possuem unidades(s) armazenadora(s) – prédios ou instalações construídas ou adaptadas para armazenagem de produtos agrícolas que atendam aos seguintes critérios:

- Estabelecimento agropecuário - são levantados aqueles que possuem unidades armazenadoras com um total de capacidade útil igual ou superior a 2 000 m³ ou 1 200 t.

- Estabelecimento comercial de auto-serviço (supermercado) - são levantados os depósitos anexos, bem como os depósitos centrais com capacidade útil igual ou superior a 2 000 m³ ou 1 200 t.

- Estabelecimentos comerciais (exceto supermercado), industriais e de serviços de armazenagem - são levantados os estabelecimentos que apresentam unidades armazenadoras com capacidade útil igual ou superior a 400 m³ ou 240 t.

1.6 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

A unidade de investigação é o *Estabelecimento* com uma ou mais unidades armazenadoras, próprias ou não, formando um conjunto sob a mesma gerência, que se dedica à prestação de serviços de armazenagem ou que tem a guarda de produtos agrícolas vinculados à sua atividade principal (agropecuária comércio ou indústria).

Empresa – é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que responde pelo capital investido na atividade (é composta por um ou mais estabelecimentos).

1.7 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

1.7.1 - Para os estabelecimentos que já fazem parte do cadastro e para os quais será fornecido questionário com informações cadastrais pré digitadas

1.7.1.1 - Se o estabelecimento esteve fechado temporariamente, não tendo funcionado durante todo o primeiro semestre de 2013(estabelecimento inativo), o seu preenchimento será obrigatório (N).

1.7.1.2 - Para o estabelecimento que vinha sendo pesquisado normalmente e que tenha encerrado suas atividades de armazenagem (estabelecimento extinto), alterar a Situação do Estabelecimento de Ativo ou Inativo para Extinto (E) e indicar o motivo no campo Observações.

1.7.1.3 - Caso se verifique qualquer alteração em relação aos dados cadastrais pré-impressos no questionário, inclusive mudança de nome do estabelecimento e razão social da empresa, registrar o dado atual nos espaços correspondentes.

1.7.2- Para os novos estabelecimentos identificados pela rede de coleta, incluir no cadastro desde que se enquadrem nos critérios descritos no item 1.4.

1.8- CONCEITOS ESPECÍFICOS

1.8.1- *UNIDADES ARMAZENADORAS* - As unidades armazenadoras são os prédios ou instalações construídas ou adaptadas para a armazenagem de produtos.

1.8.1.1- *Armazém Convencional* - É uma unidade armazenadora de piso plano, de compartimento único, adequado à guarda e à proteção de mercadorias embaladas em sacos, fardos, caixas, etc. A estocagem se processa em lotes individualizados que reúnem as mesmas características. A unidade armazenadora pode ser de concreto, alvenaria, ou de outros materiais próprios para a construção, desde que apresente boas condições de ventilação, movimentação, drenagem e cobertura.

1.8.1.2 - *Armazém Estrutural e Armazém Inflável* - São unidades armazenadoras de caráter emergencial, que permitem uma armazenagem provisória, sendo, em geral, localizadas em zonas de expansão de fronteiras agrícolas.

O Armazém Inflável possui uma estrutura flexível e inflável, de vinil ou polipropileno, dotada de válvulas e comportas que permitem a sua modelagem ou armação através da insuflação de ar circulante.

O Armazém Estrutural apresenta o mesmo material dos infláveis para o fechamento lateral e cobertura, porém, possui uma estrutura auto-sustentável, permitindo um controle mais eficiente das influências climáticas sobre os produtos estocados.

1.8.1.3- *Armazém Graneleiro* - É uma unidade armazenadora caracterizada por um compartimento de estocagem, de concreto ou alvenaria, onde a massa de grãos é separada por septos divisórios, geralmente em número de dois, apresentando fundos em forma de “V” ou “W”, possuindo ainda, equipamentos automatizados ou semi-automatizados, instalados numa central de recebimento e beneficiamento de produtos.

1.8.1.4- *Armazém Granelizado* - É uma unidade armazenadora de fundo plano, resultante de uma adaptação do armazém convencional, para operar com produtos a granel.

1.8.1.5- *Silo* - É uma unidade armazenadora de grãos, caracterizada por um ou mais compartimentos estanques denominados células.

ATENÇÃO: Não considerar como unidades armazenadoras os tonéis ou tanques metálicos utilizados para armazenar óleos vegetais (de soja, algodão, milho, etc.).

Os silos-bolsa (silos bag) deverão ser considerados.

1.8.2- *Capacidade útil, área útil, área total e capacidade útil total dos armazéns convencionais, estruturais e infláveis.*

1.8.2.1- *Capacidade Útil* - Obtém-se a capacidade útil de um armazém (convencional, estrutural e inflável), multiplicando-se sua área útil pela altura máxima que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

1.8.2.2- *Área Útil* - É aquela efetivamente utilizada para armazenagem; é obtida descontando-se da área total aquela destinada à aeração e circulação de mercadorias. Caso não seja possível obtê-la, deverá ser calculada com base na área total menos 20%.

1.8.2.3- *Área Total* - É obtida multiplicando-se o comprimento pela largura do armazém, descontando-se a área não utilizada para armazenagem (escritório, colunas, laboratório, etc.).

1.8.2.4- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis de cada armazém (convencional, estrutural e inflável), devendo ser informada em metros cúbicos.

1.8.3- *Capacidade útil e capacidade útil total dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.*

1.8.3.1- *Capacidade Útil* - É o limite máximo de utilização da unidade, expresso em toneladas, de acordo com as restrições técnicas.

1.8.3.2- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.

Obs: Para escolha do modo de coleta preferencial e coleta centralizada ver e-mail com orientações

1.8.4 – SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1.8.4.1 – Estabelecimento ativo – são considerados ativos os estabelecimentos que, no semestre em referência (**todo ou parte dele**), foram utilizados para a armazenagem de produtos agrícolas.

1.8.4.2 – Estabelecimento inativo – são os estabelecimentos fechados temporariamente, **não tendo funcionado durante todo o semestre em referência.**

2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

IDENTIFICAÇÃO - informações pré digitadas relativas ao período de referência da Pesquisa (semestre e ano), código do Município onde se localiza o Estabelecimento e número do Estabelecimento.

Observação: em caso de divergências no código do município, registrar o novo código no campo apropriado para atualização cadastral.

DESCRIÇÃO – informações pré digitadas com os dados do Estabelecimento e Empresa (nome, endereço, etc).

OBSERVAÇÃO

Os quadros referentes a Dados Cadastrais (Estabelecimento e/ou Empresa) deverão ser preenchidos somente quando houver alteração cadastral ou no caso de novos informantes.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Preencher, com letra de imprensa, todos os campos onde houver alteração ou inclusão.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Proceder da maneira indicada para a identificação do estabelecimento.

PROPRIEDADE DA EMPRESA - assinalar a quadrícula correspondente, a saber: Governo (federal, estadual ou municipal), Iniciativa Privada, Cooperativa ou Economia Mista.

ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - assinalar a quadrícula correspondente à **ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO**, a saber: COMÉRCIO, SUPERMERCADO, INDÚSTRIA, SERVIÇO ou PRODUTOR AGROPECUÁRIO.

Obs: para os estabelecimentos com mais de uma atividade, considerar como atividade principal aquela com faturamento predominante.

SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Assinalar a quadrícula correspondente à situação do Estabelecimento durante o segundo semestre 2013, a saber:
ATIVO, INATIVO, EXTINTO.

No caso de estabelecimento Extinto indicar no campo Observações o motivo da extinção.

MODALIDADE DE ARMAZENAGEM

Registrar, em números inteiros, a capacidade útil total de cada tipo de unidade armazenadora existente no Estabelecimento: armazéns convencionais, estruturais e infláveis (em metros cúbicos); armazéns graneleiros e granelizados (em toneladas); e silos (em toneladas), **inclusive os silos bolsa.**

ESTOQUES EXISTENTES

Registrar, em quilogramas e em números inteiros, as quantidades de cada produto estocadas em 31 de dezembro de 2013.

ÚLTIMO QUADRO

01 - Preencher somente se não houver informação no quadro anterior (Estoques Existentes em 31 de dezembro de 2013).

02 - Preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula SIM.

3 – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PCA – COAGRO

3.1 - Estabelecimentos antigos:

- os dados cadastrais somente deverão ser preenchidos no caso de alteração;
- preencher os dados de estoque em seus respectivos campos (atenção pois não existe mais o campo “Controle”);
- verificar se o campo Observações está preenchido, especialmente no caso de extinção de estabelecimento;
- os estabelecimentos Ativos **sempre** deverão ser digitados (quadro final);
- **atenção especial ao preenchimento dos dados do informante, inclusive telefone e e-mail.**

3.2 – Estabelecimentos novos:

- na entrada de dados efetuar primeiro a inclusão da Empresa pois seu código é necessário para a inclusão de um novo Estabelecimento. Atenção para não ocorrer o caso de duplicidade de empresa;
- no caso da empresa ser de outra UF, cadastrá-la como nova na mesma UF do estabelecimento e, em seguida, enviar os dados da mesma, via Notes, à Supervisão na COAGRO, para que seja feito o cadastramento na UF correta. **Não é possível cadastrar empresa de outra UF.**
- não esquecer o código da agência coletora.

OBS: No sistema PCA COAGRO, na área de RELATÓRIOS, está liberado para os SUPERVISORES um Relatório de Crítica. Nele aparecem todas as críticas do sistema, as quais deverão ser verificadas periodicamente.

Ao observarem as críticas 4, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, rever o questionário.

Tal procedimento evitará um grande número de consultas ao término da digitação.